



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que revendo os processos licitatórios deste Município constatamos que a empresa **GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **19.380.564/0001-25**, localizada na Rua Daltro Filho, nº 455, Bairro Centro, no Município de Jaguari/RS, participou do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021** cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o consumo nas Escolas/Creches Municipais de Jaguari pelo Programa de Alimentação Escolar. A mesma foi empresa vencedora de alguns itens, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2021**. Informamos, ainda que a empresa **GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP** respeitou todos os prazos e responsabilidades, cumprido todas as exigências quanto à entrega em quantidades, prazo e qualidade dos equipamentos, não sendo de nosso conhecimento nada que a desabone até a presente data.

E, por ser a expressão da verdade e sob as penas da Lei, eu Luzani Pasquoto, digitei e atesto a veracidade das informações acima.

Jaguari, RS, 28 de maio de 2021.

ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO

Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.380.564/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUERRA & MINUZZI LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO MINUZZI	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 01.62-8-03 - Serviço de manejo de animais 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DALTRO FILHO	NÚMERO 455	COMPLEMENTO ANEXO 1
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 97.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ugulini@bol.com.br	TELEFONE (55) 3255-2247/ (55) 3255-2247
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **14:18:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.380.564/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUERRA & MINUZZI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DALTRO FILHO	NÚMERO 455	COMPLEMENTO ANEXO 1
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 97.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ugulini@bol.com.br	TELEFONE (55) 3255-2247/ (55) 3255-2247
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **14:18:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.380.564/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GUERRA & MINUZZI LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DALTRO FILHO	NÚMERO 455	COMPLEMENTO ANEXO 1
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 97.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARI	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ugulini@bol.com.br	TELEFONE (55) 3255-2247/ (55) 3255-2247
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/05/2021** às **14:18:48** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.380.564/0001-25
Razão Social: GUERRA E MINUZZI LTDA EPP
Endereço: RUA AV DALTRO FILHO 455 ANEXO 1 / CENTRO / JAGUARI / RS / 97760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002352576532929

Informação obtida em 26/05/2021 14:17:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

Guerra & Minuzzi Ltda CNPJ: 19380564000125

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 7336 - Guerra & Minuzzi Ltda
Endereço: Avenida Daltro Filho, 455 - Bairro Centro - Compl. Anexo 1 - CEP 97.760-000

Código de Controle _____

CWBRFV9RY264YQW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.jaguari.rs.gov.br>

Jaguari (RS), 27 de Maio de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0016888344**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GUERRA & MINUZZI LTDA**
Endereço: **RUA DALTRO FILHO, 455, ANEXO 1
CENTRO, JAGUARI - RS**
CNPJ: **19.380.564/0001-25**

Certificamos que, aos **26** dias do mês de **MAIO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/7/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026769405**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUERRA & MINUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.380.564/0001-25

Certidão nº: 16633199/2021

Expedição: 26/05/2021, às 14:15:55

Validade: 21/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUERRA & MINUZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.380.564/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GUERRA MINUZZI LTDA, CNPJ 19380564000125, Endereço - DALTRO FILHO 455.

26 de Maio de 2021, às 14:18:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e796da91bc3e105429e9850a4d2389aa**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUERRA & MINUZZI LTDA
CNPJ: 19.380.564/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:38:43 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **B534.B86B.0C3C.7245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE JAGUARI – RS

ALVARÁ

- DE LICENÇA

PARA: LOCALIZAÇÃO E OU VISTORIA

NOME: GUERRA & MINUZZI LTDA

CNPJ: 19.380.564/0001-25

ENDEREÇO: RUA DALTRO FILHO, Nº 455, ANEXO 1, CENTRO

ATIVIDADE: SUPERMERCADO E OUTRAS ATIVIDADES
CONFORME OBJETO DO CONTRATO SOCIAL

INSCRIÇÃO

Cad. Econômico: 1368

Inscr. Munic.: 32.154/014

Data de Início da Atividade: 05/03/2014

Data de Impressão: 16/04/2018

Validade: INDETERMINADO

Sabrina Tascheto Tamiosso
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Núcleo de Tributação e Fiscalização

Sabrina Tascheto Tamiosso
Fiscal de Tributos Municipais
Port. Mun Nº 184/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Jaguari

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI
Secretaria de Saúde

ALVARÁ SANITÁRIO

Validade: 16-11-2021	Código: 167
Denominação Comercial – Nome Fantasia do Estabelecimento: MERCADO MINUZZI	
Razão Social: Guerra & Minuzzi Ltda CPNJ: 19.380.564/0001-25	
Endereço: Rua Daltro Filho, 455 - Centro - Jaguari/RS	
Ramo de Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.	
Órgão Emissor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável Técnico // Diretor (a) // Gerente: Cristiano Guerra	





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320751932-9	19.380.564/0001-25	09/12/2013	18/11/2013

Endereço Completo:

AVENIDA DALTRO FILHO 455 ANEXO 1 - BAIRRO CENTRO CEP 97760-000 - JAGUARI/RS

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS (SUPERMERCADO) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINARIOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL AREIA PEDRA BRITADA TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS COMBINADOS DE ZELADORIA PORTARIA E LIMPEZA SERVICOS DE LIMPEZA CAPINA E CAPINACAO DE RUAS LOGRADOUROS ESTRADAS E PATIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS DE ALIMENTACAO CANTINAS SERVICOS DE PODAS DE ARVORES SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA SERVICOS DE MANEJO DE ANIMAIS SERVICOS DE APOIO A AGRICULTURA SERVICOS DE APOIO A PECUARIA CARGA E DESCARGA DE CAMINHOS ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL

Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
949.640.680-72	CLEDEOMAR GUILLET MINUZZI	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
006.531.510-39	CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI	xxxxxxx	R\$ 30.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
730.363.310-34	CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000034896 e visualize a certidão)



21/013.635-9



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/05/2018 Número: 4746181

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2021 10:17

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 14 de Janeiro de 2021 10:17


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000034896 e visualize a certidão)



21/013.635-9



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCISRS - SEDE

SEDE - JUCISRS



18/196.761-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207519329

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 ABR 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800088850

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA

Telefone de Contato: (55) 3255-2247

Assinatura:

JAGUARI
Local

26 Abril 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

27.04.2018

NÃO

Guerra

NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

09/05/18

Data

Cleverton Signor
RU 18/196761-8
JUCISRS

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746181 em 09/05/2018 da Empresa GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP, Nire 43207519329 e protocolo 181967618 - 26/04/2018. Autenticação: 1CC3B479D8C4A069D7F1CDB2C62BEFC7FE4874. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/196.761-8 e o código de segurança 22bQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/5

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARI-RS

Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP: 97760-000 - Fone: (55) 3255-1533

Bel. VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Jaguari-RS, sexta-feira, 6 de dezembro de 2019

Elisa Giovana Kappel da Silva - Escrevente

Emol.: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30

0339.01.1800001.12428



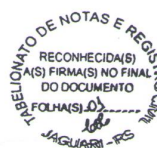
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
VERUSKA T. DE LIMA RUFFO
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL
ELISA KAPPEL DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE/FAX: (55) 3255-1533
JAGUARI - RS

Elisa Giovana Kappel da Silva
Escrevente Autorizada

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GUERRA & MINUZZI LTDA – EPP

CNPJ/MF nº 19.380.564/0001-25



Os infra-assinados:

CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1059947869 SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.363.310-34, natural de Jaguari(RS), nascido em 03/01/1977, residente e domiciliado na Avenida Daltro Filho, nº 455, Centro, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000 e **CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5095489604 SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.531.510-39, natural de Jaguari(RS), nascida em 10/01/1979, residente e domiciliado na Avenida Daltro Filho, nº 455, Centro, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de **GUERRA & MINUZZI LTDA – EPP**, estabelecida na Avenida Daltro Filho, nº 455, Anexo 1, Centro, CEP 97.760-000, na cidade de Jaguari(RS), com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.207519329 em sessão de 09/12/2013 e posterior alteração nº 4007528 em 07/10/2015, inscrita do CNPJ/MF nº 19.380.564/0001-25, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

ADMISSÃO DE COTISTA

PRIMEIRA: É admitido na sociedade como sócio cotista, neste ato, **CLEDEOMAR GUILLET MINUZZI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1069397345 SJTC-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 949.640.680-72, natural de Jaguari(RS), nascido em 11/01/1979, residente e domiciliado à Rua Ernesto Berger, nº 20, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000.

DA TRANSFERENCIA DE COTAS

SEGUNDA: Neste ato a cotista **CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI**, acima qualificada, transfere por venda 5% (cinco por cento) de suas cotas de capital, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas, para o sócio **CLEDEOMAR GUILLET MINUZZI**, acima qualificado; e o cotista **CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA**, acima qualificado, transfere por venda 35% (trinta e cinco por cento) de suas cotas de capital, no valor de R\$ 52.500,00 (Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), equivalente a 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) cotas, para o sócio **CLEDEOMAR GUILLET MINUZZI**, acima qualificado.

clxi



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746181 em 09/05/2018 da Empresa GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP, Nire 43207519329 e protocolo 181967618 - 26/04/2018. Autenticação: 1CC3B479D8C4A069D7F1CDBC2C62BEFC7FE4874. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/196.761-8 e o código de segurança 22bQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/5

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARI-RS
Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP: 97760-000 - Fone: (55) 3255-1533
Bel. VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Jaguari-RS, sexta-feira, 6 de dezembro de 2019

Elisa Giovana Kappel da Silva - Escrevente

Emol.: R\$ 4,80 + Belo digital: R\$ 3,40 = R\$ 8,20
0399.01.1800001.12427



Elisa Giovana Kappel da Silva
Escrevente Autorizada

DO CAPITAL SOCIAL

TERCEIRA: O capital social, de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) é constituído de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) **CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA**, possui 60.000 (sessenta mil) cotas equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional.

b) **CLEDEOMAR GUILLET MINUZZI**, possui 60.000 (sessenta mil) cotas equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional.

c) **CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI**, possui 30.000 (trinta mil) cotas equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizado em Moeda Corrente Nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

QUARTA: A sociedade será administrada por todos os sócios, juntos e separadamente, aos quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores ficam autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

QUINTA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

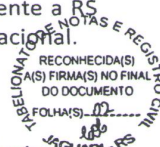
DA RESPONSABILIDADE

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DO DESIMPEDIMENTO

SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede

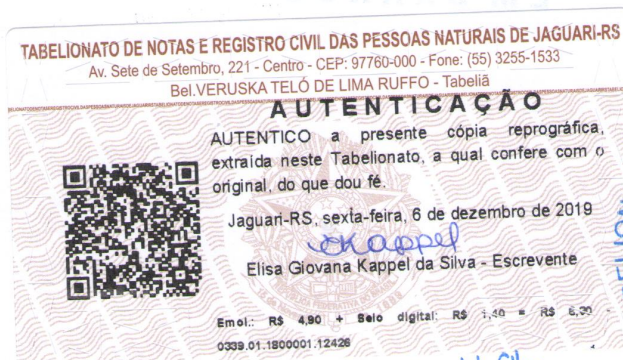
Veri *Alb*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746181 em 09/05/2018 da Empresa GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP, Nire 43207519329 e protocolo 181967618 - 26/04/2018. Autenticação: 1CC3B479D8C4A069D7F1CDCB2C62BEFC7FE4874. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/196.761-8 e o código de segurança 22bQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/5



Elisa Giovana Kappel da Silva
Escrevente Autorizada



ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO OBJETO SOCIAL

OITAVA: Fica tendo como atividade social o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; SERVIÇOS COMBINADOS DE ZELADORIA, PORTARIA E LIMPEZA; SERVIÇOS DE LIMPEZA, CAPINA E CAPINAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, ESTRADAS E PÁTIOS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO - CANTINAS; SERVIÇO DE PODAS DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS; SERVIÇO DE APOIO À AGRICULTURA; SERVIÇOS DE APOIO À PECUÁRIA;

Handwritten signatures and initials.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746181 em 09/05/2018 da Empresa GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP, Nire 43207519329 e protocolo 181967618 - 26/04/2018. Autenticação: 1CC3B479D8C4A069D7F1CDCB2C62BEFC7FE4874. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/196.761-8 e o código de segurança 22bQ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Handwritten signature of Cleverton Signor
CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/5

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE JAGUARI-RS
Av. Sete de Setembro, 221 - Centro - CEP: 97760-000 - Fone: (55) 3255-1533
Bel. VERUSKA TELÔ DE LIMA RUFFO - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica, extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Jaguari-RS, sexta-feira, 6 de dezembro de 2019
Handwritten signature: Eliska Kappel
Elisa Giovana Kappel da Silva - Escrevente

Emol.: R\$ 4,90 + Belo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,30
0338.01.1800001.12425

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
VERUSKA T. DE LIMA RUFFO
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL
ELISA KAPPEL DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE/FAX: (55) 3255-1533
JAGUARI - RS

Handwritten signature: Elisa Giovana Kappel da Silva
Elisa Giovana Kappel da Silva
Escrevente Autorizada

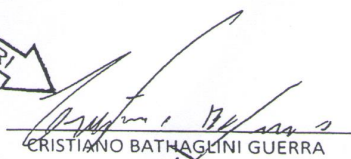
CARGA E DESCARGA DE CAMINHÕES; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

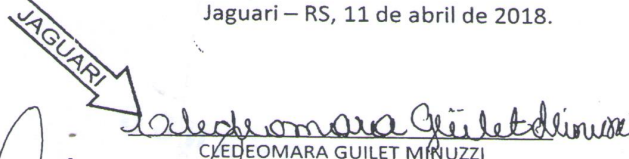
NONA: Ao término da cada semestre comercial, em 30 de junho e 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

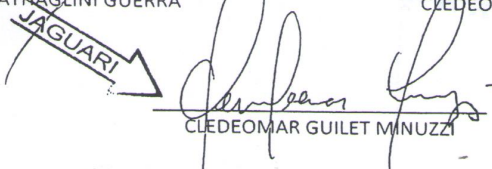
DÉCIMA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Jaguari – RS, 11 de abril de 2018.

JAGUARI 
CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA

JAGUARI 
CLEDEOMARA GILET MINUZZI

JAGUARI 
CLEDEOMAR GILET MINUZZI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 4746181 em 09/05/2018 da Empresa GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP, Nire 43207519329 e protocolo 181967618 - 26/04/2018. Autenticação: 1CC3B479D8C4A069D7F1CDCB2C62BEFC7FE4874. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/196.761-8 e o código de segurança 22bQ. Esta cópia foi autenticada digitalmente assinada em 12/05/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.


CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/5



JAGUARI 
ELISA GIOVANA KAPPEL DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA
FONE/FAX: (55) 3255-1533
JAGUARI - RS

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

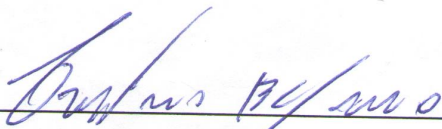
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


A Sociedade GUERRA & MINUZZI LTDA, estabelecida na Avenida Daltro Filho, n 455, Anexo 1, Centro, Jaguari-RS, CEP 97.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguari-RS, 06 de novembro de 2013.


CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA


CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM	/ /	Etiqueta de registro
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2013 SOB Nº: 3885735		
Protocolo: 13/335483-0, DE 26/11/2013		
Empresa: 43 2 0751932 9		
GUERRA & MINUZZI LTDA		
		
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL		

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1059947869 SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.363.310-34, natural de Jaguari(RS), nascido em 03/01/1977, residente e domiciliado na Avenida Daltro Filho, nº 455, Centro, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000 e CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5095489604 SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.531.510-39, natural de Jaguari(RS), nascida em 10/01/1979, residente e domiciliado na Avenida Daltro Filho, nº 455, Centro, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000, tem entre si justo e contratado, constituir uma sociedade limitada, a qual será registrada mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial GUERRA & MINUZZI LTDA.

2ª: A sociedade terá sua sede e domicílio na cidade de Jaguari(RS), na Avenida Daltro Filho, nº 455, Anexo 1, Centro, CEP 97.760-000.

3ª: O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, subscritos e integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

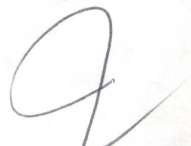
a) o sócio CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA subscreve 112.500 (Cento e Doze Mil e Quinhentos) cotas, totalizando R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais) sendo:

- R\$ 112.500,00 (Cento e Doze Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato em Moeda Corrente Nacional;

b) a sócia CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI subscreve 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos) cotas, totalizando R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) sendo:

- R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais), integralizados neste ato em Moeda Corrente Nacional;

4ª: O objeto será o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS e o COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).



5ª: A sociedade iniciará suas atividades em 18 de novembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª: A sociedade será administrada por todos os sócios, juntos ou separadamente, aos quais caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade. Os administradores ficam autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

9ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.


11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em

 *o led. de...*



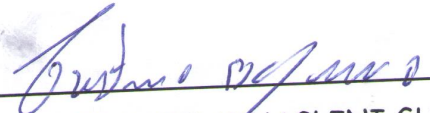


virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª: Fica eleito o foro de Jaguari-RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.


Jaguari-RS, 06 de novembro de 2013.


CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA


CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI

Testemunhas:


MARCO AURÉLIO BATTAGLIN UGOLINI
C.I. 6016970847 - SSP/RS


DALTRON JOSÉ UGOLINI
C.I. 8032853031 - SSP/RS



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP

Os infra-assinados:

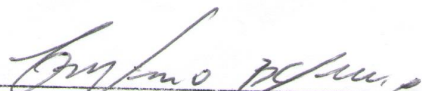
CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1059947869 SSP/PC-RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.363.310-34, natural de Jaguari(RS), nascido em 03/01/1977, residente e domiciliado na Avenida Daltro Filho, nº 455, Centro, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000 e CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5095489604 SJS-RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.531.510-39, natural de Jaguari(RS), nascida em 10/01/1979, residente e domiciliado na Avenida Daltro Filho, nº 455, Centro, em Jaguari(RS), CEP 97.760-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação social de GUERRA & MINUZZI LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Daltro Filho, nº 455, Anexo 1, Centro, CEP 97.760-000, na cidade de Jaguari(RS), com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.207519329 em sessão de 09/12/2013, inscrita do CNPJ/MF nº 19.380.564/0001-25, resolvem por esta e na melhor forma de direito, alterar seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusula:

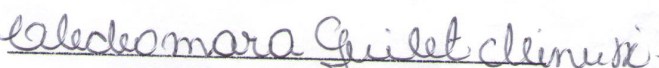
PRIMEIRA: Fica tendo como atividade social o COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (SUPERMERCADO); COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS e o COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENCIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.

SEGUNDA: Permanecerão em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Jaguari - RS, 19 de setembro de 2014.


CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA


CLEDEOMARA GUILLET MINUZZI

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MAÇÕES
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
730363310 34

COMPLETO
CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA


NASCIMENTO
03.01.77

IRRA

DADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



CRISTIANO BATHAGLINI GUERRA

NO ME

FILIAÇÃO
DÉCIO GASPARINI GUERRA

MARLENE JOANA BATHAGLINI GUERRA

DATA NASCIMENTO 03/01/1977

NATURALIDADE JAGUARI RS

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP

FATOR RH

Cristiano Bathaglini Guerra
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 730.363.310-34 DNI
REGISTRO GERAL 1059947869
REGISTRO CIVIL
C MASC 275 JAGUARI RS
LV AI FL 139
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR

NIS/PIS/PASEP

CERT. MILITAR

CNH 244716800-RS

ONS 705808491119939

CTPS

SERIE UF

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO


DATA DE EXPEDIÇÃO 22/01/2020

152381

Katja Rosanna Freuden Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2 VIA



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: GUERRA & MINUZZI LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 069/0026560

CNPJ: 19.380.564/0001-25



Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

